



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 30 de junho de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4064



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 049/2023)	3
PORTARIA (Nº 182/2023)	5
REGIMENTO INTERNO 2023	6
RESOLUÇÃO (Nº 006/2023)	15
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2020)	17
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 134/2023)	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 135/2023)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 136/2023)	20
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1821/2023)	21
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1818/2023)	22
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1819/2023)	23
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1823/2023)	24
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2023)	25
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023)	26
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)	27
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 30 de junho de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4064

SUMÁRIO



QR CODE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023) 29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 049/2023)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 49/2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 231.350,00
(DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E
CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 698 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
2007 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
33903900 - 17490000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	175.000,00
	Soma da Unidade:	176.500,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1017 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	15.000,00
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	20.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
	Soma da Unidade:	35.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
31900400 - 18610000	Contratação Por Tempo Determinado	6.500,00
	Soma da Ação:	6.500,00
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
33903600 - 18600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
33903000 - 18600000	Material de Consumo	4.000,00
33903000 - 18610000	Material de Consumo	1.350,00
	Soma da Ação:	5.350,00
	Soma da Unidade:	19.850,00
	Total Geral:	231.350,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1902 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	55.000,00
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	56.500,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2034 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	8.000,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	35.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 49/2023

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
33901400 - 18610000	Diárias - Civil	300,00
33903000 - 18610000	Material de Consumo	1.850,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
33903900 - 18610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
44905200 - 18610000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	25.250,00
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
31900400 - 18610000	Contratação Por Tempo Determinado	1.300,00
	Soma da Ação:	1.300,00
2062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
31900400 - 18610000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
33901400 - 18610000	Diárias - Civil	300,00
	Soma da Ação:	1.300,00
2064 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO		
33903900 - 18600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2065 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS		
33901400 - 18600000	Diárias - Civil	2.000,00
44905200 - 18600000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	89.850,00
1003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMDCA		
33504300 - 17490000	Subvenções Sociais	25.000,00
33903900 - 17490000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200 - 17490000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
	Total Geral:	231.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 30 de junho de 2023.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

PORTARIA (Nº 182/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 182 DE 30 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a exoneração de
Assessora Especial I.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. DRIELE KARINE VEIGA DE BRITO, inscrita no CPF nº 828.***.545-49 do Cargo de Assessora Especial I, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-03, código GP-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO 2023

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO DE AMARGOSA-BAHA**

CAPÍTULO I

NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com sede e foro na cidade de Amargosa-Bahia, órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário e deliberativo, criado pela Lei Nº 189/200, alterada pela Lei nº 480/2012 constituído através do Decreto nº 066 de 15 de outubro 2018, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:

I – Supervisionar e avaliar a Política Nacional, Estadual e Municipal da Pessoa Idosa, e do Estatuto da Pessoa Idosa;

II - Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Nacional do Idoso;

III – Acompanhar a execução da Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e nos Municípios;

IV – Estimular e apoiar tecnicamente a criação de redes de atenção à pessoa idosa, no município e entre municípios vizinhos;

V – Propiciar assessoramento a órgãos e instituições governamentais e não governamentais, no sentido de tornar efetiva a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidas no Estatuto da Pessoa Idosa;

VI - Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

VII – zelar pelo cumprimento dos instrumentos internacionais relativos ao envelhecimento das pessoas, dos quais o Brasil seja signatário; e também zelar pela aplicação dos instrumentos nacionais, estaduais e municipais.

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DE MELO RIBEIRO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/194E-C918-CC2C-FFBF> e informe o código 194E-C918-CC2C-FFBF



CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO

Art. 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes Governamentais e 05 (cinco) representantes Não- Governamentais assim definidos:

Representantes Governamentais

- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;
- Secretaria Municipal de Governo.

§ 1º Os titulares e suplentes dos órgãos governamentais serão indicados, pelos Secretários Municipais.

§ 2º Os 05 (cinco) representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos por meio de votação.

§ 3º A eleição para a escolha das organizações da sociedade civil será convocada pelo CMDPI por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município 60 (Sessenta) dias antes do final do mandato.

§ 4º As organizações eleitas indicarão os membros titulares e suplentes que comporão o Conselho.

§ 5º A eleição dos representantes será realizada pelo menos 30 (trinta) dias, antes do final do mandato.

Art. 3º- Os membros do CMDPI terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º Ocorrendo vaga no CMDPI, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 4º- As entidades Governamentais e Não Governamentais poderão substituir seus representantes, comunicando o fato por escrito à presidência do CMDPI.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I Da Organização

Art. 5º- O CMDPI tem a seguinte organização:

I – Assembléia Geral;

Art. 6º- O CMDPI tem a seguinte estrutura operacional:

I – Presidência;

II- Vice- presidente;

III- Secretário (a);

IV- Vice-Secretário (a)

Seção II

Do Funcionamento

Art. 7º- A Assembléia Geral do CMDPI reunir-se-á ordinariamente a cada mês, em sua sede dos conselhos, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º As datas de realização das reuniões ordinárias do CMDPI serão estabelecidas em cronograma anual e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento, em data e hora a serem deliberadas pela Assembléia.

§ 2º As reuniões serão públicas, desde que salvo prévia deliberação em contrário da Assembléia.

§ 3º As Assembléias extraordinárias do CMDPI deverão ser convocadas com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e com no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do conselho.

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DE MELO RIBEIRO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/194E-C918-CC2C-FFBF> e informe o código 194E-C918-CC2C-FFBF



Art. 8º- Sempre que julgar relevante o Presidente do CMDPI poderá convidar e dar direito à voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias a profissionais de reconhecida competência, bem como entidades ou pessoas previamente agendadas.

Art. 9º- A Assembléia Geral somente poderá deliberar quando houver o quórum mínimo de metade mais um de forma paritária.

§ 1º. Serão necessários dois terços dos membros efetivos para deliberar sobre alterações do Regimento Interno.

§ 2º As deliberações da Assembléia Geral serão anotadas com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções mencionadas em ata.

Art. 10º - No caso de faltas e impedimentos do Presidente assume o Vice Presidente e na ausência de ambos, assumirá o Secretário (a).

Art. 11º - Os trabalhos da Assembléia Geral terão a seguinte sequência:

- a) Verificação de quorum para instalação do colegiado;
- b) leitura, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- c) apresentação, discussão e votação das matérias;
- d) comunicações breves e franqueamento da palavra.

§ 1º Em caso de urgência ou de relevância, a Assembléia do CMDPI, por voto de maioria paritária poderá alterar a pauta da Reunião;

§ 2º Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequente, devendo os mesmos ser obrigatoriamente votados no prazo máximo de duas reuniões;

§ 3º É facultado à Assembléia Geral do CMDPI solicitar oficialmente provas de qualquer resolução normativa lavrada em reunião anterior;

Art. 12º- O conselheiro titular ou suplente este quando convocado, que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o fato ser comunicado ao Secretário da respectiva área ou à entidade que representa, conforme o caso, para a designação de outro conselheiro.



§ 1º A justificativa de ausência de Conselheiros, para ter validade, deverá ser apresentada à Secretaria Executiva do CMDPI com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo motivo de força maior.

§ 2º Caso o conselheiro venha faltar a Assembléia por motivo de força maior deverá comunicar à Secretaria Executiva do CMDPI até 01 (um) dia antes a reunião.

§ 3º Na impossibilidade da participação do titular, deverá comparecer á reunião o suplente designado oficialmente.

Art. 13º- A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos Conselheiros com antecedência mínima de uma semana para conhecimento e aprovação.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 14º- Cabe à Assembléia Geral:

I – Eleger, entre seus membros, o Presidente (a), o Vice-Presidente (a), Secretário (a) e o Vice-Secretário, mediante votação;

II – Analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados a sua apreciação;

III – Apreciar e recomendar procedimentos necessários à elaboração, execução e monitoramento da Política Nacional do Idoso, do Estatuto do Idoso, e as outras políticas em benefício da pessoa idosa;

IV- Criar, implantar e manter ações sistematizadas de avaliação dos resultados das ações municipais relativas à pessoa idosa;

V – Apreciar o Plano de Ação Anual das Secretarias no que tange a Política Nacional do Idoso e ao Estatuto da Pessoa Idosa, realizando fiscalização junto aos órgãos competentes;

VI- Solicitar aos órgãos da administração pública, a entidades privadas, aos Conselhos Setoriais e as organizações da sociedade civis informações, estudos e pareceres sobre assuntos de interesse da pessoa idosa;

VII- tornar público os resultados de todas as ações do CMDPI;

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DE MELO RIBEIRO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/194E-C918-CC2C-FFBF> e informe o código 194E-C918-CC2C-FFBF



VIII- Apreciar e aprovar o relatório anual do CMDPI;

IX – Apresentar às autoridades competentes, denúncias, relatórios, documentos e qualquer matéria referente à violação dos direitos da pessoa idosa, para apuração de responsabilidades;

X- Elaborar e aprovar o Regulamento de Eleição do CMDPI, bem como ultimar providências para a convocação e realização do processo eleitoral;

XI- propor e apoiar ações de mobilização governamental e não governamental para o financiamento de políticas públicas voltadas para a pessoa idosa;

XII- fiscalizar a atuação das organizações governamentais e não governamentais no cumprimento do Estatuto do Idoso;

XIII- aprovar e modificar o Regimento Interno do CMDPI.

Seção II

Dos Conselheiros

Art. 15º- São atribuições dos Conselheiros:

I – Analisar, propor, e votar assuntos apresentados em Assembléia;

II - Aprovar as atas das reuniões;

III- Solicitar reexame de Resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações;

IV – Elaborar e apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

V– Participar, de acordo com o nível de interesse e conhecimento, das Comissões Permanentes de caráter permanente ou transitória com direito a voto;

VI - Executar atividades que lhes forem atribuídas pela Assembléia Geral ou pelo Presidente;

VII - Proferir declarações de voto solicitando inclusão em ata, caso julgue necessário;

VIII – Justificar formalmente junto ao CMDPI a impossibilidade de comparecimento à Assembléia;



IX- Representar o CMDPI em eventos por designação do Presidente.

Parágrafo único. Os membros suplentes presentes na Assembléia terão direito a voz e também a voto quando em substituição ao titular.

Seção III

Do Presidente e do Vice Presidente

Art. 16º- São atribuições do Presidente: dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CMDPI, e, especificamente:

I – Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;

II– Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Assembléia, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

III– Submeter à apreciação da Assembléia o relatório anual do CMDPI;

IV– Cumprir e fazer cumprir as resoluções do CMDPI;

V– Propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas, conforme a necessidade;

VI– Nomear Conselheiro para participar das Comissões Temáticas, bem como seus respectivos integrantes;

VII– Encaminhar aos órgãos públicos da administração direta e indireta, estudos, pareceres ou decisões do CMDPI, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas idosas.

VIII – Representar o CMDPI perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as esferas governamentais;

IX - Solicitar apoio técnico e administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional no que diz respeito à pessoal, material, estrutura e equipamentos para o funcionamento do CMDPI;

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DE MELO RIBEIRO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/194E-C918-CC2C-FFBF> e informe o código: 194E-C918-CC2C-FFBF



X - Atribuir aos conselheiros, sempre que julgar necessário, tarefas específicas delegando funções de representação do CMDPI.

Art. 17º- Na ausência e/ou impedimento do presidente assume o Vice Presidente.

Seção IV

Do Secretário e do Vice-Secretário

Art. 18º- Ao Secretário e Vice-Secretário do CMDPI compete:

I – Elaborar a pauta da reunião de acordo com o presidente, enviando-as com antecedência de 08 (oito) dias aos conselheiros;

II– Lavrar e subscrever, juntamente com os demais membros as atas das reuniões;

III – Preparar, expedir, receber e arquivar a correspondência do Conselho;

IV– Organizar, escriturar e manter sob guarda no arquivo os livros do Conselho;

V – Assessorar sempre que for necessário o Presidente do CMDPI.

Seção V

Das Votações

Art. 19º- As votações poderão ser simbólicas, nominais ou secretas.

§ 1º A votação simbólica faz-se á conservando-se sentados os membros do conselho que aprovam e levantando – se os que desaprovam a proposição.

§ 2º A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§ 3º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes devendo os membros do conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

§ 4º A votação secreta ocorrerá com o voto direto, secreto e escrito.



Art.20º- O Presidente do conselho declara quantos votaram favoravelmente, ou contrário à matéria.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º- O CMDPI poderá realizar reuniões extraordinárias de caráter ampliado com a participação de representantes de Conselhos e Fóruns Municipais, Estadual, Órgãos Legislativos Municipais, Ministérios Públicos, Confederação de Aposentados, Sindicatos, com objetivos de tratar questões relativas a planejamento estratégico, implementação das políticas públicas, violação de direitos, capacitação de recursos humanos da rede prestadoras de serviços, mobilização e conscientização da sociedade.

Art. 22º- O CMDPI contara com o assessoramento técnico do Município de Amargosa-BA

I- Assessoria contábil financeira;

II- Assessoria jurídica;

III Assessoria de imprensa.

Art. 23º- O CMDPI definirá suas estratégias de atuação junto aos órgãos municipais, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das políticas públicas integradas.

Art. 24º- O CMDPI proporá estratégias de ação visando à mobilização e sensibilização da sociedade no que diz respeito às questões do envelhecimento saudável.

Art. 25º- Os serviços prestados pelos membros do CMDPI são considerados de interesse público relevante e não são remunerados.

Art. 26º- Qualquer alteração no Regimento Interno só poderá ser efetivada com aprovação de dois terços da Assembléia Geral;

Art. 27º- Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Fabiane de Melo Ribeiro Gonçalves

Assinado por 1 pessoa: FABIANE DE MELO RIBEIRO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/194E-C918-CC2C-FFBF> e informe o código 194E-C918-CC2C-FFBF



RESOLUÇÃO (Nº 006/2023)

RESOLUÇÃO 06 DE 30 JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre lista de deferimento e indeferido de inscrição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Amargosa/BA para o período de 2024 a 2028.”

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Municipal nº 704 de 30 de março de 2023, e dá outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º Publicar o resultado da lista de inscritos deferidos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o período de 2024 a 2028:

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RG	STATUS
Adailton Mota dos Santos	01	58.256.985-0	Indeferido
Luziane Alves dos Santos	02	09.652.247-08	Deferido
Francisco Santos Dias	03	15.253.372-97	Deferido
Marisa Pereira de Oliveira	04	04.813.382-50	Deferido
Edileuza Aline Ferreira Costa	05	15.550.414-26	Deferido
Maria das Graças Cerqueira da Silva	06	06.054.376-02	Indeferido
Rosemary de Jesus Galvão	07	09.030.747-02	Indeferido
Adimari Bispo dos Santos	08	08.831.984-95	Deferido
Natanael dos Santos Silva Sampaio	09	20.214.459-33	Deferido
Gracineide dos Santos Coelho Delfino	10	20.145.483-15	Deferido
Célia Moreira dos Santos Silva	11	15.375.646-25	Deferido

Fabylene de Jesus	12	11.511.119-02	Deferido
Joveni Oliveira Santos Brito	14	0198072600	Deferido
Anatália de Jesus Santana	15	2088489916	Deferidos
Arlene de Jesus	16	1588137660	Indeferido
Luciene Nascimento de Jesus	17	0358540143	Deferidos
Telma Santana da Silva	18	1649530943	Deferidos
Bruno dos Santos Silva	19	16.495.295-03	Deferidos
Alessandro Santos Silva	20	1009448250	Deferidos
Rebeca Costa Vieira	21	1519996861	Deferidos
Uilma Marques Santos	23	1124822950	Deferidos
Eliane Pereira Pimentel	24	0945468784	Deferidos
Marcelo dos Santos Nascimento	25	0840267070	Deferidos
Geysa Conceição de Santana	26	0933552971	Deferidos
Tainá dos Santos Sampaio	27	1688032169	Deferidos
Vera Lúcia Correia Nascimento	28	1202874711	Indeferido
Conceição Santos da Silva	29	0852001827	Deferidos
Terezinha Santos Moreira	30	0182916600	Deferidos
Ana Claudia dos Santos	31	1363663178	Deferidos
Rozangêla Menezes da Silva	32	893611301	Deferidos
Fernando da Cruz Oliveira	33	05184263781	Deferidos

ART. 2ª- Esta resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

Gabriela Santana Silva
Presidente da Comissão Especial

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2020)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 11.460/2023; **ESPÉCIE:** 11º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 101/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA SEM LIMITE DE TRÁFEGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019/SRP, FIRMADO EM 04/09/2020, COM A EMPRESA **TELEUNO PROVEDOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.675.603/0001-47;** **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 03 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO, THEONAS SAMPAIO VIANNA NETA.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 134/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.860/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.818/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO III, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 30/06/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº. 22.634.142/0001-43, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "FRANK E MIRA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS - SÃO PEDRO 2023, NO DISTRITO DE CORTA-MÃO, NO DIA 02/07/2023 ÀS 18:00H. VALOR: R\$ 6.000,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2023, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELO CONTRATADO: FRANKLIN SILVA MAGALHÃES.

EXTRATO (CONTRATO Nº 135/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.859/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.819/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO III, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 30/06/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº. 22.634.142/0001-43, OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "ELENILDO ALVES E BANDA OZ PLAYBOYS" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS - SÃO PEDRO 2023, NO DISTRITO DE CORTA-MÃO, NO DIA 02/07/2023 ÀS 22:00H. VALOR: R\$ 2.000,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2023, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELO CONTRATADO: FRANKLIN SILVA MAGALHÃES.

EXTRATO (CONTRATO Nº 136/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.964/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.823/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO III, ART. 25, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 30/06/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADO: LUCIANO FRANCISCO FERREIRA CORREIA, CPF: XXX.091.455-XX, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "STYLO BOYS" PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JULHO, NA RUA DOIS DE JULHO, BAIRRO SÃO ROQUE, AMARGOSA. VALOR: R\$ 3.450.00 TOTAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/07/2023, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELO CONTRATADO: LUCIANO FRANCISCO FERREIRA CORREIA

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1821/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.821/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 12.935/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.821/2023**, para AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHARÃO NO EVENTO DO SÃO PEDRO NOS DIAS 01/07 E 02/07 DE 2023, junto à empresa **V.A. SAMPAIO E CIA LTDA, CNPJ: 13.777.933/0001-31**, com valor global de **R\$ 2.996,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 30/06/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1818/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.818/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 12.860/2023**, regularmente instruído na forma do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.818/2023**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “FRANK E MIRA” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS – SÃO PEDRO 2023, NO DISTRITO DE CORTA-MÃO, NO DIA 02/07/2023 ÀS 18:00H, junto à empresa GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.634.142/0001-43 com valor global de R\$ 6.000,00 a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Amargosa-Ba, 30/06/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1819/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.819/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 12.859/2023**, regularmente instruído na forma do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.819/2023**, para CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “ELENILDO ALVES E BANDA OZ PLAYBOYS” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS – SÃO PEDRO 2023, NO DISTRITO DE CORTA-MÃO, NO DIA 02/07/2023 ÀS 22:00H, junto à empresa **GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.634.142/0001-43** com valor global de **R\$ 2.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 30/06/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1823/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.823/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 12.964/2023**, regularmente instruído na forma do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.823/2023**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "STYLO BOYS" PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JULHO, NA RUA DOIS DE JULHO, BAIRRO SÃO ROQUE, AMARGOSA-BA**, junto ao senhor **LUCIANO FRANCISCO FERREIRA CORREIA, CPF: 029.091.455-81** com valor global de **R\$ 3.450,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 30/06/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMAS Nº 005/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.795/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.782/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 27/06/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: EMANUELA SILVA BRITO, INSCRITO NO CNPJ 27.079.569/0001-40, OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA ESCRITA DIA 06 DE AGOSTO DE 2023, PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GABARITO E CAPACITAÇÃO INTRODUTÓRIA PARA OS CONSELHEIROS APROVADOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. CONFORME EDITAL Nº 01/2023/ CMDCA DE ABRIL DE 2023 E RESOLUÇÃO 04 DE 14 DE ABRIL DE 2023. VALOR: R\$ 12.500.00 GLOBAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2.058, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA, E PELA CONTRATADA: EMANUELA SILVA BRITO.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/SRP

A Agente de Contratação comunica que foi prorrogada a presente licitação para a data 14/07/2023, às 09H00MIN, horário de Brasília, Local Sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Pregão Eletrônico Nº 019/2023/SRP. Nº da Licitação: 241057. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva para eletrodomésticos, eletroeletrônicos, fogões, bebedouros, freezers, máquinas de lavar roupas, televisões e equipamentos de multimídia, e em serviços de pintura e chaparia para fogões, geladeiras e freezers, bem como fornecimento de peças de reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório a fim de atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais do Município de Amargosa-BA, mediante Sistema de Registro de Preços. Informações através do e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (075) 3634-2735. Cópia do Edital pelo endereço <https://amargosa.ba.gov.br/ultimos-diarios/>. Bárbara Maria Barbosa Costa.
Agente de Contratação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICADA: JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: : 38471773000129
LICITAÇÃO: PE-028-2022-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorizações de compra, **19912, 20328 e 20335/2023**, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 29 de junho de 2023.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICADA: GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: : 37926522000129
LICITAÇÃO: PE-028-2022-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorizações de compra, **21039 e 20807 /2023**, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 30 de junho de 2023.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 9.530/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de instituições públicas ou privadas que desejem oferecer produtos, serviços e descontos aos servidores públicos municipais, mediante desconto na folha de pagamento mensal ou acesso às informações do cadastro funcional, mediante expressa autorização do servidor interessado.

RESULTADO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições e levando em consideração a análise da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitada e credenciada, para prestação de serviços, a empresa a seguir:

RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
TOP NET SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA - CNPJ N º 27.449.331/0001-60	Habilitada

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 30 de junho de 2023.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 042/2023

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br